



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
 Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da
 Reitoria 2
 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
 Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
 E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2017,
 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SANTA CATARINA E A RAMON RAGEL SILVEIRA
 –ME TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE
 ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
 DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO NA
 BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **RAMON RAGEL SILVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Ragel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.076825/2016-23, Edital de Pregão nº 009/2017, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **08 de março de 2018** a **08 de março de 2019**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$1.124,18** (um mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 13.490,13** (treze mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

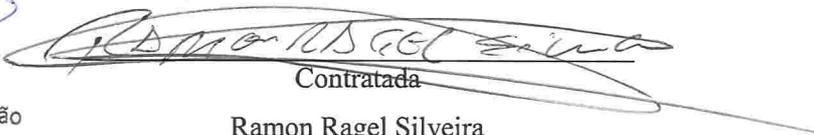
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

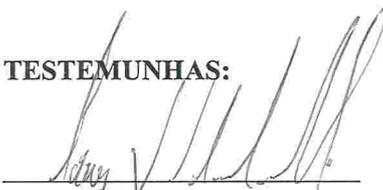
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de março de 2018.


Contratante **Jair Napoleão Filho**
Pro-Reitor de Administração
Jair Napoleão Filho
CPF Nº 342.374.379-49


Contratada
Ramon Ragel Silveira
CPF nº 004.149.409-11

TESTEMUNHAS:


Nome: **Mauro Cavalho**
CPF: **024.384.469-78**


Nome: **Rafael Souza da Rosa**
Assistente em Administração
DPC/PROAD
CPF: **054.500.939-18**

